EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 01/2025 - IUENP/IDEIA

SELEÇÃO DE PROJETOS DE NEGÓCIOS INOVADORES – PRÉ-INCUBAÇÃO

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – Campus Cornélio Procópio, em conjunto com a Coordenação da IUENP/IDEIA, torna público o presente Edital para o processo seletivo de projetos com potencial inovador interessados em ingressar no programa de pré-incubação da Pré-incubadora de Desenvolvimento Empresarial e Inovação Aplicada IUENP/IDEIA.

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da **Pré-Incubadora de Desenvolvimento Empresarial e Inovação Aplicada IUENP/IDEIA** e da AITEC, no uso de suas atribuições legais e considerando a seguinte regulamentação:

I. RESOLUÇÃO 006/2023 – CAD/UENP, que regulamenta a criação e o funcionamento das incubadoras de empresas com base no conhecimento, estabelecidas na Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

Torna público:

O Edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de empresas e ideias inovadoras.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa IDEIA, Incubadora de Desenvolvimento Empresarial com Inovação Aplicada, é um mecanismo de estímulo e apoio ao empreendedorismo, à inovação e à geração de novos negócios.

1.1.1 A IUENP/IDEIA tem como objetivo principal, abrigar ideias e projetos de negócios cujos processos, produtos ou serviços gerem inovação e representem valor agregado. Como resultado de suas atividades, a IUENP/IDEIA tem como missão disseminar a cultura empreendedora, conectando a comunidade e a universidade para potencializar o desenvolvimento regional.

1.1.2 A IUENP/IDEIA induz o processo de criação e fortalecimento de empresas inovadoras ou startups, mediante a promoção de serviços especializados de apoio econômico, mercadológico e de gestão, os quais facilitam a consolidação de ideias empreendedoras em empresas nascentes.

1.2 A pré-incubação atua no sentido de transformar ideias em negócios, minimizando os riscos de insucesso no momento inicial de desenvolvimento dos seus produtos, processos e/ou serviços e, em especial, durante a fase de desenvolvimento do modelo de negócios e inserção no mercado concorrencial.

1.3 Para efeito deste Edital, são definidos os seguintes termos:

I - INOVAÇÃO: definido pela art. 2º, inciso IV da Lei Federal nº 13.243/2016 como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

II - PRÉ-INCUBADORA: órgão que objetiva estimular iniciativas ou programas que forneçam suporte e recursos a empreendedores e startups em estágios iniciais de desenvolvimento de seus projetos de inovação, atuando nas fases que englobam a ideação, prototipagem e validação, com foco na formalização de um negócio inovador;

III - PROJETO PRÉ-INCUBADO RESIDENTE: proposta de empreendimento anterior à Incubação, por meio de edital de chamada pública de seleção, com foco no aprimoramento do Plano de Negócios do empreendimento e empreendedores, admitidos na IUENP/IDEIA, que utiliza espaço físico da Pré-incubadora, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não-financeira;

IV - PROJETO PRÉ-INCUBADO NÃO-RESIDENTE: proposta de empreendimento anterior à Incubação, por meio de edital de chamada pública de seleção, com foco no aprimoramento do Plano de Negócios do empreendimento e empreendedores, admitido na IUENP/IDEIA, que não utiliza o espaço físico da Pré-incubadora;

V - PROJETO GRADUADO: Projeto pré-Incubado que passou por todas as fases da pré-incubação apresentado Produto Mínimo Viável (MVP) e/ou Prototipagem e/ou modelo de negócios atualizado e teve avaliação de desempenho realizada pelo Coordenador da IUENP/IDEIA, considerando o projeto apto à Incubação;

VI - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA COMPARTILHADO DE PRÉ-INCUBAÇÃO: instrumento jurídico obrigatório para firmar com os projetos que desejarem participar do processo de pré-incubação da IUENP/IDEIA, que possibilita ao projeto em pré-incubação o uso dos bens e serviços da pré-incubadora, facultando ao uso interno ou externo.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem como objetivo selecionar propostas de negócios inovadores para ingresso na Pré-incubadora de Desenvolvimento Empresarial e Inovação Aplicada IUENP/IDEIA, visando apoiar potenciais empreendedores e projetos inovadores em fase inicial, oferecendo suporte técnico, capacitação e infraestrutura para o desenvolvimento inicial do projeto, contribuindo para a viabilidade e consolidação da ideia inovadora.

3 DA PRÉ-INCUBAÇÃO

3.1 A Pré-Incubação é um programa de apoio a projetos em fase de ideação. Compreende o conjunto de atividades que objetiva preparar os projetos que tenham potencial de negócio, com

ênfase no desenvolvimento do protótipo, na elaboração do modelo de negócio e na análise da viabilidade técnica e econômica, ou seja, os principais objetivos deste programa são:

I – Fomentar competências empreendedoras;

II – Validar o modelo de negócio;

III – Viabilizar a concretização de uma ideia de um produto ou serviço inovador preparado para o mercado ou posterior fase de incubação;

IV – Fomentar a capacitação técnica necessária aos pré-incubados;

V – Ofertar aos pré-incubados, um espaço físico, de *coworking* (espaço de trabalho compartilhado), propício para o desenvolvimento dos projetos.

3.1.1 Os serviços e apoio ofertados, bem como o espaço físico oferecido são de caráter não-financeiro, ficando facultada a pré-incubadora oferta de contrapartida financeira.

4 DO PERÍODO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

4.1 O período de pré-incubação na Pré-incubadora IUENP/IDEIA será de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser prorrogado, em comum interesse, por igual período, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

4.2 Não serão cobrados valores, mensalidades, dos pré-incubados referentes à pré-incubação residente ou não-residente.

4.3 Despesas acessórias, que não são de competência da PRÉ-INCUBADORA deverão ser arcadas pelo pré-incubado.

5 DAS INSCRIÇÕES E ELEGIBILIDADE

5.1 A IUENP/IDEIA ofertará inicialmente **4 (quatro) vagas** para pré-incubação, que poderão ser na modalidade residente ou não-residente.

5.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela modalidade residente ou não-residente.

5.2 Para a participação, a ideia de negócio deverá apresentar, obrigatoriamente, caráter de inovação, definido no item **1.3,** inciso **I** deste edital.

5.3 Para a presente seleção, não é obrigatória empresa previamente constituída com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) ativo.

5.4 Pelo menos 1 (um) membro da equipe deverá ter disponibilidade para participar assiduamente das atividades do programa de pré-incubação.

5.5 No mínimo 1 (um) integrante do grupo deverá apresentar capacidade técnica para o desenvolvimento do projeto proposto, sendo preferencialmente o representante do grupo.

5.5.1 A capacidade técnica será avaliada pelo currículo do proponente, podendo ser lattes ou vitae, elaborado pelo próprio candidato, a ser anexado no campo indicado no formulário.

5.6 No ato da assinatura do Termo de Adesão ao Sistema Compartilhado de Pré-incubação, o representante do projeto pré-incubado deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.7 A inscrição será feita exclusivamente através do preenchimento de formulário disponibilizado através do link https://forms.gle/9K9AbVmLdYDzTiLb9 seguindo o cronograma disposto no **ANEXO I**.

5.7.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.7.2 Os itens a serem preenchidos no formulário constam no **ANEXO II** deste Edital.

5.8 Deverá ser realizada apenas 1 (uma) inscrição para todo o grupo. Havendo mais de 1 (uma) inscrição por grupo, será considerada a última inscrição enviada.

5.9 Os seguintes documentos são necessários para o ato da inscrição, e deverão ser anexados em seus respectivos campos indicados no formulário:

I – RG de todos os integrantes **(obrigatório)**

II – CPF de todos os integrantes **(obrigatório)**

III – Currículo vitae ou lattes de todos os integrantes **(obrigatório)**

IV - Modelo de negócio (Como montar um modelo de negócio) **(obrigatório)**

V – Demais documentos que os candidatos julgarem pertinentes para o processo e/ou avaliação do projeto, tais como fotos, documentos, planilhas, entre outros, poderão ser anexados no campo indicado no formulário. **(opcional)**

5.9.1 Os documentos deverão ser digitalizados de forma **legível**, podendo ser foto ou documento digitalizado, formato JPG ou PDF, como preferir.

5.9.2 Os nomes dos arquivos deverão indicar seus respectivos conteúdos. **Ex: currículo.pdf** ou **currículo.jpeg**. E caso haja mais membros, os respectivos nomes a quem se refere o documento **Ex: RG_joao.pdf** ou **RG_joao.jpeg**.

5.9.3 Os documentos poderão ser anexados separadamente ou em PDF único que deverá conter **APENAS OS DOCUMENTOS DE SEUS RESPECTIVOS CAMPOS.**

5.9.4 Em caso de ilegibilidade dos documentos, falta de documentos ou informações preenchidas incorretamente, o candidato será desclassificado da presente seleção.

5.10 A IUENP/IDEIA não se responsabiliza por formulários de inscrições preenchidos incorretamente, sendo de inteira responsabilidade do candidato, a conferência e ciência da mesma.

5.11 Dúvidas acerca do preenchimento do formulário de inscrição poderão ser sanadas através do endereço eletrônico iuenpideia.ccp@uenp.edu.br.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas submetidas será realizado por comissão avaliadora definida e presidiada pelo Coordenador da IUENP/IDEIA, a qual poderá conter membros da IUENP/IDEIA, técnicos e docentes da UENP, representantes de unidades parceiras, representantes da comunidade externa.

6.2 As etapas de seleção do presente Edital são:

I – Análise documental preliminar dos documentos exigidos no item **5.9**; **(eliminatória)**

II – Avaliação das propostas com base nos critérios do **Anexo III** deste Edital; **(eliminatória e classificatória)**

III – Entrevista, apresentação oral dos projetos (pitch), com base nos critérios do **Anexo IV**, presencial ou remotamente, em dia, horário e local a definir a critério da comissão avaliadora. **(eliminatória e classificatória)**

6.2.1 Orientações quanto a etapa **III** serão enviadas por e-mail.

6.3 Para cada critério estabelecido nos **Anexos III** e **IV** serão atribuídas, por cada membro da comissão avaliadora, notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.1 A nota final de cada critério será a média aritmética das notas dos membros da comissão avaliadora

6.3.1.1 As propostas que obtiverem nota 0 (zero) em algum dos critérios serão desclassificadas.

6.4 A nota final da proposta submetida, que será considerada para fins de classificação final, será a média aritmética da nota final de cada critério.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

I – Maior pontuação no critério "Grau de inovação";

II – Maior pontuação no critério "Identificação do problema";

III – Maior pontuação no critério "Proposta de valor";

IV – Maior capacidade técnica dos membros do grupo, auferida através do currículo.

6.6 Os candidatos não classificados no limite das vagas, poderão participar de vagas remanescentes, decorrentes de ampliação de vagas, desligamento ou graduação de um pré-incubado, a critério da coordenadoria da IUENP/IDEIA.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o Resultado Preliminar da seleção deverá fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias, incluindo dias úteis, a contar da data divulgação o Resultado Preliminar da Seleção. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e enviados para o e-mail.

7.1.1 O modelo de recursos administrativo poderá ser consultado no **ANEXO V** deste Edital.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail iuenpideia.ccp@uenp.edu.br.

7.3 Os resultados dos recursos serão publicados em edital próprio no link **<link do site>** no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do fim do prazo para interposição de recursos.

7.3.1 Também será realizado contato via e-mail para informar o resultado do recurso.

7.4 Após a análise dos recursos, será divulgado o Resultado Final no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do Resultado Final.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final da presente seleção será divulgado por meio de edital próprio, disponível por meio do link **<link do site>**, resguardando o sigilo do conteúdo das propostas.

8.2 As propostas selecionadas dentro do limite de vagas, por meio de seu representante, serão formalmente notificadas através dos contatos informados no formulário de inscrição.

9 DA FORMALIZAÇÃO DA PRÉ-INCUBAÇÃO

9.1 Após a divulgação do Resultado final, a IUENP/IDEIA entrará em contato, pelos meios fornecidos no formulário de inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final, para ciência e assinatura do Termo de Adesão ao Sistema Compartilhado de Pré-incubação.

9.1.1 O representante terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do contato, para assinatura do Termo de Adesão.

9.2 O candidato que não se manifestar mediante o contato da IUENP/IDEIA, nem assinar o Termo de Adesão, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

9.2.1 Acarretando a desistência da equipe, a vaga passará para a próxima equipe seguinte, respeitando a ordem de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os membros do conselho técnico, secretário administrativo, coordenador e demais membros da Pré-incubadora IUENP/IDEIA não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo pré-incubado ou em nome dela.

10.2 A submissão das propostas implica na aceitação plena das condições do presente Edital.

10.3 Em atenção à Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informa-se que a UENP, AITEC e IEUNP/IDEIA manterão a proteção dos dados fornecidos em razão da inscrição, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade de pessoa natural. Neste ato dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público. Os dados solicitados são imprescindíveis à efetivação da atividade do Processo Seletivo.

10.4 As propostas submetidas serão tratadas com confidencialidade. As informações técnicas e estratégicas serão resguardadas, e a propriedade intelectual dos projetos permanece pertencente aos proponentes, salvo disposição em contrário firmada em contrato específico.

10.5 Este Edital poderá ser retificado ou anulado a critério da Coordenadoria da IUENP/IDEIA.

10.6 Dúvidas poderão ser sanadas através do endereço eletrônico iuenpideia.ccp@uenp.edu.br.

10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 02 de Dezembro de 2025

Prof. Dr. André Luís Salvador
Coordenador

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas	**Datas**
Inscrições	01/12/2025 a 13/03/2026
Homologação das Inscrições	20/03/2026
Pitch	23/03/2026 a partir das 14:00
Resultado Final	27/03/2026

ANEXO II – CONTEÚDO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Durante o processo de inscrição, os candidatos deverão fornecer informações pessoais e de seus projetos em conformidade com a estrutura do formulário eletrônico disponível para este fim. O formulário eletrônico, disponível através do link https://forms.gle/9K9AbVmLdYDzTiLb9, está estruturado em 5 (cinco) seções, a saber:

I – PRIMEIRA SEÇÃO: dados pessoais do representante (obrigatório)

II – SEGUNDA SEÇÃO: dados pessoais dos demais membros do grupo/projeto (se houver)

III – TERCEIRA SEÇÃO: dados gerais do empreendimento (obrigatório)

IV – QUARTA SEÇÃO: avaliação (obrigatório)

V – QUINTA SEÇÃO: termo de consentimento

I – PRIMEIRA SEÇÃO: dados pessoais do representante (obrigatório)

1.1 E-mail

1.2 Nome completo do representante

1.3 Data de nascimento

1.4 CPF

1.5 RG/Órgão emissor

1.6 Endereço

1.7 Cidade/UF

1.8 CEP

1.9 Celular/Whatsapp

1.10 Vínculo com a UENP

- Aluno
- Professor
- Agente Universitário
- Comunidade Externa

1.11 Graduação (se houver)

1.12 Anexo de documentos pessoais (representante)

- RG
- CPF
-

II – SEGUNDA SEÇÃO: dados pessoais dos demais membros do grupo/projeto (se houver)

2.1 Nome completo, CPF, RG, vínculo com a UENP, graduação

2.2 Anexo de documentos pessoais (demais membros)

- RG
- CPF

III – TERCEIRA SEÇÃO: dados gerais do empreendimento (obrigatório)

3.1 Nome do empreendimento

3.2 CNPJ (ou CPF do representante)

3.3 Descrição sumária do projeto/empreendimento

3.4 Ramo do empreendimento

3.5 Existem aspectos legais e/ou regulatórios que podem limitar o desenvolvimento e/ou comercialização da ideia? Se sim, qual(is)?

3.6 O empreendimento já está constituído?

- Sim
- Não

3.7 Necessidade de infraestrutura

3.8 Modalidade de pré-incubação

- Residente
- Não-residente

3.9 Histórico empreendedor

IV – QUARTA SEÇÃO: avaliação (obrigatório)

4.1 Anexo de currículo (representante)

4.2 Anexo de currículo (demais membros)

4.3 Anexo do modelo de negócio

4.4 Anexo de outros documentos

4.5 Entrevista e apresentação oral (pitch)

V – QUINTA SEÇÃO: termo de consentimento

5.1 Termo de consentimento de tratamentos de dados.

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO GERAL

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	NOTA (0 a 10)
1 ASPECTOS GERAIS		
1.1 Capacidade técnica dos membros do grupo	Os membros possuem capacidade técnica dos membros para execução da ideia proposta, auferida através do currículo?	0 – 4 Nenhum membro possui capacidade técnica. 5 – 7 Pelo menos um membro possui capacidade técnica. 8 – 10 Todos os membros possuem capacidade técnica.
2 MODELO DE NEGÓCIO		
2.1 Viabilidade da ideia	A transformação da ideia em empreendimento é viável?	0 – 4 A ideia é inviável. 5 – 7 A ideia tem viabilidade média. 8 – 10 A ideia é altamente viável.
2.2 Objetividade e coesão do plano de negócio	O modelo de negócio apresentado foi bem elaborado e coeso com as informações apresentadas?	0 – 4 O modelo de negócio não foi bem elaborado. 5 – 7 O modelo de negócio foi parcialmente bem elaborado. 8 – 10 O modelo de negócio foi muito bem elaborado.
2.3 Identificação do problema	O problema identificado na proposta é pertinente e foi interpretado da forma correta?	0 – 4 O problema não é pertinente. 5 – 7 O problema tem média importância. 8 – 10 O problema é muito pertinente.
2.4 Proposta de valor	A solução encontrada é bem embasada e coesa? Atenderia bem as necessidades geradas pelo problema?	0 – 4 A solução encontrada não é capaz de resolver o problema. 5 – 7 A solução resolver parcialmente o problema e precisa de ajustes. 8 – 10 A solução é capaz de resolver completamente o problema.
2.5 Grau de inovação	A ideia é inovadora, inexistente no mercado ou apresenta aprimoramentos significativos em soluções existentes?	0 – 4 A ideia não inova nem aprimora uma ideia existente. 5 – 7 A ideia é existente, mas melhora consideravelmente as ideias existentes. 8 – 10 A ideia é completamente inovadora.

3 POTENCIAL DE INTERAÇÃO		
3.1 Potencial de interação com a UENP	A ideia possui potencial de interação com as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela UENP?	0 – 4 A ideia não possui potencial de interação com a UENP. 5 – 7 A ideia possui médio potencial de integração com a UENP. 8 – 10 A ideia possui alto potencial de integração com a UENP.
3.2 Potencial de interação com parceiros da IUENP/IDEIA	A ideia possui potencial de interação com as atividades desenvolvidas por parceiros da Pré-incubadora?	0 – 4 A ideia não possui potencial de interação com parceiros. 5 – 7 A ideia possui médio potencial de interação com parceiros. 8 – 10 A ideia possui alto potencial de interação com parceiros.

ANEXOS IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA (PITCH)

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	NOTA (0 A 10)
1 ASPECTOS GERAIS		
1.1 Domínio e clareza da ideia proposta	Os membros mostraram domínio do assunto e souberam se expressar bem sobre a ideia?	0 – 4 Os membros não mostraram domínio nem clareza. 5 – 7 Os membros mostraram domínio e clareza razoáveis. 8 – 10 Os membros mostraram pleno domínio e clareza.
1.2 Coesão com o modelo de negócio	Os membros ratificaram as informações prestadas no modelo de negócio?	0 – 4 Os membros apresentaram informações totalmente diferentes do modelo de negócio. 5 – 7 Os membros apresentaram parcialmente as informações do modelo de negócio. 8 – 10 Os membros ratificaram completamente as informações do modelo de negócio.
1.3 Respeito ao tempo proposto	Os membros respeitaram o tempo máximo estabelecido pela comissão avaliadora?	0 – 4 Os membros excederam muito o limite de tempo. 5 – 7 Os membros excederam pouco o limite de tempo. 8 – 10 Os membros respeitaram o limite de tempo.
1.4 Respostas à comissão avaliadora	Os membros souberam responder com clareza os questionamentos da comissão avaliadora?	0 – 4 Os membros não souberam responder. 5 – 7 Os membros souberam responder parcialmente. 8 – 10 Os membros responderam todos os questionamentos com clareza

ANEXO V – MODELO DE RECURSOS ADMINSITRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao Ilmo Sr. Presidente da comissão avaliadora.

Eu, _____, portador do CPF _____ e RG _____, venho por meio deste, solicitar RECURSO contra o resultado preliminar do Edital 01/2025 IUENP/IDEIA, que visa seleção de projetos para o processo de pré-incubação, por motivos de: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

DECLARO a boa-fé das informações prestadas e que as mesmas são verídicas.

Atenciosamente, subscrevo-me.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2025

Assinatura